**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO - MA**
**GABINETE DO PREFEITO - GAB**
**CNPJ: 01.612.334/0001-89**

# LEI MUNICIPAL Nº 005/23 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Certifico que nesta data fiz publicar e afixar no quadro de avisos da Prefeitura Municipal o presente documento em conformidade com o art. 147, XI, da Constituição do Estado do Maranhão.
Junco do Maranhão-MA, 01/12/2023
BRUNO VEIGA NASCIMENTO
Secretário Mun. de Administração
Portaria 001/2021

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar 195 de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 que regulamenta às ações culturaisda Lei Paulo Gustavo, para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem dotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no artigo 165, inciso I, parágrafo 1º da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal nº 005/2023 de 01 de dezembro de 2023, Lei Paulo Gustavo:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor **de R$ 56.870,00 (Cinquenta e seis Mil Oitocentos e Setenta Reais)** destinados ao custeio de despesas com a manutenção de Projetos da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo no corrente exercício, com recursos transferidos pela União/Fundo Nacional de Cultura, detalhadas conforme classificação funcional e estrutura programática a seguir:

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO - MA**
**GABINETE DO PREFEITO - GAB**
**CNPJ: 01.612.334/0001-89**

**ÓRGÃO: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**FUNÇÃO: 13 – CULTURA**

**SUB FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL**

**PROGRAMA: 0098 – DESENVOLVIMENTO DA CULTURA**

**PROJETO/ATIVIDADE: 0190 – AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL**

| NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSOS | CUSTEIO |
|---|---|---|
| 339031<br>PREMIACOES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTR. | 01.00.0000.00 (Recursos Ordinários) | R$ 30.150,00 |
| 339039<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA | 01.00.0000.00 (Recursos Ordinários) | R$ 26.720,00 |
| **TOTAL** | | **R$ 56.870,00** |

**Art. 2º** - A Cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial de valor constante na dotação RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

**Art. 3º** - Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 016/2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, na Lei Municipal nº 0015/2022, que dispõe sobre o PlanoPlurianual do Município e na Lei Municipal nº 008/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercíciode 2023.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO – MA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Antônio Rodrigues do Nascimento Filho
Prefeito Municipal
CPF:903.492.513-00

**Antônio Rodrigues do Nascimento Filho**
**Prefeito Municipal de Junco do Maranhão - MA**
Rua Marcelo Martins de Moura, nº 111 – Centro
CEP: 65294-000 – Junco do Maranhão – MA
E-mail: seadjuncoma@gmail.com